

RES: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 69/2021

frederico.esteves@tk solucoes.com.br <frederico.esteves@tk solucoes.com.br>

Qui, 16/12/2021 17:19

Para: Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

📎 1 anexos (186 KB)

PE 96 2021 _ Esclarecimento 1.pdf;

Boa tarde Sra. Rosália.

Segue .

Obrigado.



De: Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 17:08

Para: frederico.esteves@tk solucoes.com.br

Assunto: RE: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 69/2021

Prezados,

Conforme preconiza o subitem 16.1.2 do edital em questão, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Rosália Guedes
Coordenação de Compras e Logística - COLOG

De: frederico.esteves@tk solucoes.com.br <frederico.esteves@tk solucoes.com.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:49

Para: Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

Cc: 'Vila Lima' <vlima@tk solucoes.com.br>

Assunto: Esclarecimento 1 - Pregão Eletrônico nº 69/2021

Boa tarde.

Com interesse na participação do certame em referência, solicitamos esclarecimento à dúvida abaixo:

1. O Item 10 – Do Pagamento do edital diz que : “ 19.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Tecnologia e Comunicação – Cotic. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.”

PERGUNTA: Estamos entendendo que o pagamento será realizado em uma única vez, ou seja, não haverá valores mensais de pagamento à CONTRATADA. Está certo o nosso entendimento?

2. PERGUNTA: Os produtos que compõem a solução poderão ser usados, considerando que serão de propriedade da CONTRATADA ?

3. O Item 8.9 do Termo de referência trata do Prazo de Execução do Serviços eu pode ser tanto do tipo remoto como presencial.

PERGUNTA: Considerando que o modelo de suporte praticado no mercado à soluções equivalentes de prestação de serviços de telefonia é o do tipo REMOTO, pedimos esclarecimentos em que situação o tipo PRESENCIAL será exigido (excluindo a necessidade de troca de peças) à equipe de suporte da CONTRATADA.

No aguardo das respostas.

Desde já, agradecemos.



Frederico Esteves | Diretoria de Vendas

☎ 55 61 9 9996.8078

☎ 55 31 3324.0709

✉ frederico.esteves@tk solucoes.com.br

📍 R. Tomé de Souza, 810 sala 502 • Funcionários • Belo Horizonte/MG • CEP: 30140-001

Belo Horizonte, 29 de Dezembro de 2021.

Ao,

SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF

A/C.: Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 96/2021 // Processo nº 69194-1/2021

Com interesse na participação do certame em referência, solicitamos esclarecimento à dúvida abaixo:

1. O Item 10 – Do Pagamento do edital diz que : “ 19.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Tecnologia e Comunicação – Cotic. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.”

PERGUNTA: Estamos entendendo que o pagamento será realizado em uma única vez, ou seja, não haverá valores mensais de pagamento à CONTRATADA. Está certo o nosso entendimento?

2. PERGUNTA: Os produtos que compõem a solução poderão ser usados, considerando que serão de propriedade da CONTRATADA?

3. O Item 8.9 do Termo de referência trata do Prazo de Execução do Serviços que pode ser tanto do tipo remoto como presencial.

PERGUNTA: Considerando que o modelo de suporte praticado no mercado à soluções equivalentes de prestação de serviços de telefonia é o do tipo REMOTO, pedimos esclarecimentos em que situação o tipo PRESENCIAL será exigido (excluindo a necessidade de troca de peças) à equipe de suporte da CONTRATADA.

FREDERICO SIQUEIRA
ESTEVES:37629565100

Assinado de forma digital por

FREDERICO SIQUEIRA

ESTEVES:37629565100

Dados: 2021.12.16 17:17:08 -03'00'

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Frederico Siqueira Esteves

CPF.: 376.295.651-00

Gerente Comercial

À TK TECNOLOGIKA SOLUÇÕES.,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 96/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE TELEFONIA IP VIRTUAL INTEGRADA COM O MICROSOFT TEAMS (DIRECT ROUTING), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, ALÉM DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **TK TECNOLOGIKA SOLUÇÕES**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 16/12/2021, às 17h19, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: O Item 10 – Do Pagamento do edital diz que : " 19.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Tecnologia e Comunicação – Cotic. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo SescAR/DF." PERGUNTA: Estamos entendendo que o pagamento será realizado em uma única vez, ou seja, não haverá valores mensais de pagamento à CONTRATADA. Está certo o nosso entendimento?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

"Esclarece-se que o item 10 do edital e mencionado no questionamento 01, refere-se ao "10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES" em nada tendo a contribuir com o referido questionamento. Com referência ao questionamento apresentado, esclarecemos que o pagamento será realizado de forma única, de acordo com a entrega, implementação e homologação de cada item do referido edital".

Questionamento 2: Os produtos que compõem a solução poderão ser usados, considerando que serão de propriedade da CONTRATADA?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:



“Os equipamentos físicos devem ser novos, sem uso, considerando novos todos os equipamentos fabricados a no máximo 6 meses da data do pregão, incluindo os telefones. Com relação ao Software em caso de licenciamento dos mesmos, este deve ser emitido em nome do SESC-DF”.

Questionamento 3: O Item 8.9 do Termo de referência trata do Prazo de Execução do Serviços que pode ser tanto do tipo remoto como presencial. PERGUNTA: Considerando que o modelo de suporte praticado no mercado à soluções equivalentes de prestação de serviços de telefonia é o do tipo REMOTO, pedimos esclarecimentos em que situação o tipo PRESENCIAL será exigido (excluindo a necessidade de troca de peças) à equipe de suporte da CONTRATADA.

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

“A situação de Suporte PRESENCIAL, será exigida em todo atendimento que o Suporte Remoto não conseguir resolução em 12 horas contadas da abertura de chamado”.


Jean Alves Colares
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF